



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA
AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE
NOBRES, PARA O EXERCÍCIO DE
2014.**

SEBASTIAO GILMARLUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de
Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Nobres - LOA, para o
exercício de 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 52.957.000,00 (Cinquenta e
Dois Milhões, Novecentos Cinquenta e Sete Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e
outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das
especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 44.139.900,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 5.501.460,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$ 299.600,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 60.100,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 1.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 37.803.440,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 474.300,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.050.100,00
2.1- Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 64.450,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 3.985.650,00
7.0-RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.767.000,00
7.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 2.767.000,00
9.0-DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	R\$ (5.063.960,00)
9.7 - Dedução das Transferências Correntes	R\$ (5.063.960,00)
SUB TOTAL - ORÇADO	R\$ 47.893.040,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Art. 3º - A despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros “funções”, “sub funções”, “programa de trabalho” e “natureza de despesa”, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01001 – Camara Municipal	R\$ 1.848.090,00
02001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.410.000,00
03001 – Secretaria Munic.de Admin. Planej. E Gestao	R\$ 3.000.000,00
04001 - Secretaria Munic.de Finanças	R\$ 2.580.000,00
05001 – Secretaria Munic.de Educação	R\$ 7.000.000,00
05002 – Fundeb	R\$ 5.200.000,00
06001 – Secret.Munic.de Saúde-Fundo Munic.Saúde	R\$ 8.800.000,00
07001 – Secret.Munic.de Assistencia Social	R\$ 970.000,00
07002 – Fundo Munic.de Assistencia Social	R\$ 1.255.000,00
07003 – Fundo Munic.da Criança e do Adolescente	R\$ 30.000,00
07004 – Fundo Munic.da Pessoa Idosa	R\$ 192.200,00
07005 – Fundo Munic.da Pessoa c/Deficiencia	R\$ 70.000,00
07006 – Conselho Tutelar	R\$ 110.000,00
08001 – Secret. Munic.de Infra-Estrutura	R\$ 7.480.000,00
09001 – Secret. Munic. de Fiscalização Tributária	R\$ 1.110.000,00
11001 – Fundo Munic.dos Servidores – Previ Nobres	R\$ 2.767.000,00
13001 – Secret. Agricultura, Meio Ambiente e Mineração	R\$ 2.502.000,00
14001 – Secret. Munic. de Turismo	R\$ 223.750,00
14002 – Turismo	R\$ 270.000,00
14003 – Fundo Municipal de Turismo	R\$ 70.000,00
15001 – Secret. Munic. de Industria e Comercio	R\$ 215.000,00
16001 – Secret. Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 385.000,00
16002 – Cultura	R\$ 90.000,00
16003 - Esporte	R\$ 85.000,00
16004 - Lazer	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

17001 – Sub Prefeitura	R\$ 120.000,00
99999 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
SUB TOTAL - ORÇADO	R\$ 47.893.040,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R\$ 34.875.390,00
Despesas de Capital	R\$ 10.150.650,00
Despesas Intra-Orçamentárias	R\$ 2.271.900,00
Reserva do RPPS	R\$ 495.100,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
SUB TOTAL – ORÇADO	R\$ 47.893.040,00

4 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a)	Orçamento Fiscal	33.698.840,00
(b=b.1+b.2+b.3)	Orçamento da Seguridade Social	14.194.200,00
(b.1)	Saúde	8.800.000,00
(b.2)	Assistência Social	2.627.200,00
(b.3)	Previdência	2.767.000,00
(c)	Orçamento de Investimento	0,00
Total (a+b+c)	Orçamento Total	47.893.040,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, estado de Mato Grosso, em 18 de Dezembro de 2.013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres